



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de projeto técnico de arquitetura, com planejamento de ambientes e mobiliários com vistas à organização espacial e funcional para atender às necessidades da câmara de vereadores de Biguaçu/SC, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Capítulo III, do Termo de Referência..(Anexo aos autos).

2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação destes produtos/serviços justifica-se, tendo em vista a previsão da entrega da nova sede da Câmara Municipal de Biguaçu, necessitando de adequações em pontos de luz, isolamento acústico, interruptores, climatização, bem como o projeto de móveis de acordo com os projetos (Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII) anexos aos autos do processo.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Tabela

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto arquitetônico (Nova Câmara)	Projeto Arquitetônico Projeto de Iluminação Projeto de Interiores Imagem 3D Acompanhamento de Execução Detalhamento necessário para execução Definições de acabamento Acompanhamento nas aquisições de materiais	Unidade	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)		

3.2. Das especificações do objeto

3.2.1. O Contratado deverá executar os serviços que consistem nos seguintes projetos:

3.2.2. Projeto de arquitetura com área, planta baixa e projeções dos serviços;

3.2.3. Projeto de interiores com Layout de arquitetura e ambientação;

3.2.4. Projeto mobiliário;

3.2.5. Projeto Luminotécnico dos ambientes;

3.2.6. Memorial descritivo com especificações dos serviços, produtos e materiais, incluídos nos projetos contratados;

3.2.7. Planilha de quantitativos e valores estimados dos serviços, produtos e materiais, incluídos nos projetos contratados, conforme tabelas oficial SINAP com cálculo de BDI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU**

3.2.8. Na falta de tabela Oficial a Contratada poderá apresentar o mínimo de 03 (três) orçamentos ou 03 (três) notas fiscais de fornecimento do referido item a entidades públicas ou privadas com objetivo de justificar o preço.

3.3. Locais de execução dos projetos – Todos os ambientes.

3.4. A projeção deve considerar as normas complementares relacionadas ao alvará de funcionamento, além de exigir atenção especial com a acessibilidade e a aplicação da identidade visual do Câmara Municipal de Biguaçu;

3.5. Os projetos devem incluir o design de interiores, combinando a decoração com a mobília, criando um design completo para cada ambiente, considerando a sua finalidade;

3.6. Na projeção dos ambientes deverá ser apresentado como funcionarão as luzes (natural e artificial), com aproveitamento da iluminação da melhor forma, garantindo conforto e a melhor usabilidade para os espaços. Também incluir as necessidades de circuitos e componentes elétricos, considerando os componentes eletrônicos no imóvel;

3.7. A Contratada será responsável por realizar no mínimo 4 visitas técnicas de acompanhando a prestação de serviços referentes a execução dos projetos, bem como apresentar relatório de fiscalização de obra para fins de recebimento;

3.8. Os projetos deverão ser apresentados à Administração para aprovação, devendo ser realizados os ajustes necessários à satisfação de quem utilizará o imóvel;

3.9. Diante da responsabilidade técnica pelos Projetos a serem executados posteriormente, a contratada deverá estar à disposição deste Órgão, para realizar as orientações, alterações para corrigir distorções, quando se fizerem necessárias, no processo das obras e serviços a serem executados a partir dos projetos;

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

5. **EMPRESA VENCEDORA:** BÁRBARA CRISTINA PAULI - CNPJ Nº 49.946.514/0001-23

6. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Apresentou a melhor proposta e atende as regras de exigências da Lei 14.133/2021.

7. **VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.0001.0031.0001.2001.33.90.39.05.0000000000 – Ref. 313

9. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item

10. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O valor total desta Dispensa foi de acordo com ETP e foi a menor proposta apresentada com o preço praticado no mercado, através de levantamento de preços feito pelo Setor de Compras da Câmara de Vereadores de Biguaçu.

11. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:** A Contratante fará o pagamento de 50% do valor, em até 30 (Trinta) dias após o recebimento dos Projetos e Imagem 3D, os demais 50% após a finalização do serviço. Condicionada à apresentação das notas fiscais e devidamente atestado pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU**

Gestor da Câmara Municipal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

12. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

12.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços/produtos será até 10 (dez) dias, após assinatura de contrato por ambas as partes.

12.2. LOCAL DE ENTREGA: Os serviços/produtos deverão ser entregues na Câmara de Vereadores de Biguaçu, na Rua Hermógenes Prazeres, n. 79, Comercial Nagib Garcia, CEP 88160-152, Centro – Biguaçu/SC, ou em outro endereço indicado na Ordem de Compra.

13. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

Biguaçu/SC, 02 de abril de 2024.

Douglas Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu